



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 15.007,50.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

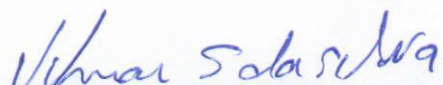
**§1º** O crédito especial no valor de R\$ 15.007,50 (quinze mil e sete reais com cinquenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E	
05	AÇÃO SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.262	Programa QUALIFICAÇÃO RS	
33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 2661)	15.007,50
	<b>Total</b>	<b>15.007,50</b>

**§2º** Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024, relativo a repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através do Programa QUALIFICAÇÃO RS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 19 DE MAIO DE 2025.**

  
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT  
(Presidente)

  
Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos  
(Membro)

  
Verª. Leticia Karling/PSDB  
(Membro)

  
Verª. Marcia Worm/PDT  
(Membro)